

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 13/2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “AFECTUS, LDA” propriedade de “AFECTUS, LDA”, sito na Avenida do Conde, n.º 5664, 4465-093 São Mamede Infesta, Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a última redação dada pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 03/07/2023 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 13/2008, de 29/08/2008, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “AFECTUS, LDA” propriedade de “AFECTUS, LDA”, sito na Avenida do Conde, nº 5664, 4465-093 São Mamede Infesta, Matosinhos, por interrupção da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 17 de julho de 2023

O Diretor do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Miguel Cardoso)